

LEI Nº 1.642, de 30 de Novembro de 1.971.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.972".**

O Prefeito do Município de Itapetininga:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Itapetininga, para o exercício financeiro de 1972, - discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em CR\$ 9.177.100,00 ( nove milhões, cento e setenta e sete mil e cem cruzeiros), e fixa a Despesa em CR\$ 9.776.100,00 ( nove milhões, setecentos e setenta e seis mil e cem cruzeiros).**

**Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 4 de acôrdo com os seguintes desdobramentos:-**

**1 - RECEITAS CORRENTES**

|                                   |                     |  |
|-----------------------------------|---------------------|--|
| 1.1-Receita Tributária.....       | 3.280.000,00        |  |
| 1.2-Receita Patrimonial.....      | 730.000,00          |  |
| 1.3-Receita Industrial.....       | 1.651.700,00        |  |
| 1.4-Transferências Correntes..... | 2.350.000,00        |  |
| 1.5-Recetas Diversas.....         | 730.000,00          |  |
|                                   | <u>8.741.700,00</u> |  |

**2 - RECEITAS DE CAPITAL**

|  |             |                     |
|--|-------------|---------------------|
| 2.1-Receita Tributária prevista no artigo 65, da Constituição Federal, parágrafo 3º..... | 280.000,00  |                     |
| 2.2-Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....  | 155.400,00  | 435.400,00          |
| <b>TOTAL DA RECEITA.....</b>   | <b>CR\$</b> | <b>9.177.100,00</b> |

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 4, conforme o seguinte -  
desdobramento:-

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....      | CR\$ 896.300,00                 |
| 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA .....          | CR\$ 1.085.000,00               |
| 2 - DEFESA E SEGURANÇA.....                 | CR\$ 20.000,00                  |
| 4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES..... | CR\$ 547.200,00                 |
| 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....                 | CR\$ 1.778,350,00               |
| 7 - SAÚDE.....                              | CR\$ 176.500,00                 |
| 8 - BEM- ESTAR SOCIAL.....                  | CR\$ 692.050,00                 |
| 9 - SERVIÇOS URBANOS.....                   | CR\$ 4.580.700,00               |
| <b>TOTAL DA DESPESA.....</b>                | <b><u>CR\$ 9.776.100,00</u></b> |

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

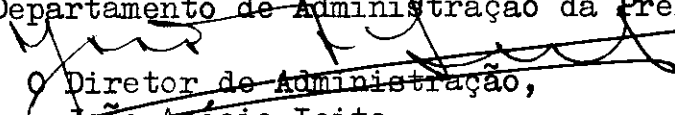
a) - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% -  
(vinte e cinco por cento) da receita estimada ( art. 69 da Constituição Federal de 1967).

b) - proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% ( trinta por  
cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1972, revogadas as disposições em con-  
trário.

  
O Prefeito Municipal,  
Eng.º. Walter Tufik Curi

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura, aos trinta dias de novembro -  
de 1.971.

  
O Diretor de Administração,  
Eng.º. João Leite

A D E N D O nº 1

" Auxílios a Entidades Culturais e Diversos.

"540-3216-00-II - auxílio à Corporação Musical Nossa Senhora do Rosário"

onde se lê.....CR\$ 3.000,00

leia-se.....CR\$ 5.000,00

---

"540-3215-00-III- auxílio à Banda de Alambarí.....

.....CR\$ 1.000,00

(Excluir do Orçamento)

---

"Repartições Diversas"

Despesas Correntes

"Serviços de Terceiros"

"891-3130-02-00-I- transportes e diárias

onde se lê.....CR\$ 3.000,00

leia-se.....CR\$ 2.000,00

---